

LEI Nº 4693/2017



INSTITUI O FESTIVAL MUNICIPAL DE AEROMODELISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ NUNES PACHECO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Viamão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Viamão o Festival Municipal de Aerodelismo, a ser realizado, anualmente, no segundo final de semana de novembro.

Art. 2º Serão convidados a participar das comemorações, as entidades, os grupos e as Associações de Aerodelismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 06 de novembro de 2017.

ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

:

MILTON JADER ALVES AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO
AUTORIA DO VEREADOR JESSE SANGALLI DE MELLO